

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.025/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 4/9/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.813483/2024-31

Expediente: 1218575/24-7

Ementa: Analisa o pedido de importação, em caráter excepcional (Licença de Importação - **L I 24/306206-4 e 24/3061305-2**), formulado pela ASSOCIACAO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL (ABASC), inscrita no CNPJ 02.052.396/0001-46. A ASBAC solicita a importação de 240 cadeiras de rodas, 15 cadeiras de roda pediátricas, 30 muletas, 30 bengalas e 30 andadores. Todos os itens não possuem registro na Anvisa, são usados, porém recondicionados, e foram doados pela organização JONI AND FRIENDS, localizada na cidade de Agoura Hills, Califórnia nos Estados Unidos e destinadas à cidade de Paranaguá - Paraná.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 240 (duzentas e quarenta) cadeiras de rodas, 30 (trinta) muletas, 30 (trinta) bengalas e 30 (trinta) andadores, referentes às Licenças de Importação - LI 24/306206-4 e 24/3061305-2, ou a que vier substituí-las, solicitada pela Associação Batista de Ação Social - ABASC (CNPJ 02.052.396/0001-46), nos termos do voto do relator - Voto nº 205/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3126330).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3169384** e o código CRC **82104C6F**.